



**LEI NÚMERO 3971 DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

(Autógrafo nº. 03/17, Projeto de Lei nº. 02/17, Vereador Adão Pereira)

**Fica incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Ubatuba a “FESTA DO AGRICULTOR”.**

**DELICIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Ubatuba a “FESTA DO AGRICULTOR”.

**Art. 2º** A “FESTA DO AGRICULTOR”, que trata o artigo anterior, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, realizar-se-á sempre no dia 28 de julho, mês e dia que se comemora “O Dia Nacional do Agricultor” em todo Brasil.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de março de 2017.**

  
**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.